

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.257 DE 29 DE JUNHO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, na seguinte dota-
ção:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

174 - Policiamento Civil

2.065 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

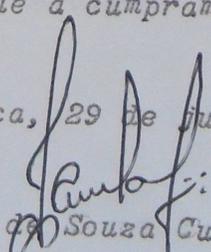
3132 - Outros Serviços e Encargos.....100.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo a 22 de junho de 1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir/
tã fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 29 de junho de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal